



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 1088, DE 31 DE MAIO DE 2023.

**ESTABELECE EXPEDIENTE
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 09 de junho de 2023.

Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, **nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas**, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO